

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 231

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1133/2019, de 10 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 1130 de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1134/2019, de 10 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ARNALDO BERNARDO DE MELO do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1907/2019-SEMA, de 10 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1565/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a VERÔNICA SIMONE DUTRA VERAS, Matrícula nº 5290, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Dezembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 773/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS. CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TRATORMIX SERVIÇOS TEC INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22.672.527/0001-03.

OBJETO: Contratação de entidade especializada para a prestação de serviços de mecânica com reposição de peças correspondente ao conjunto diferencial, ao conjunto coroa e pinhão, além da colocação de dez baldes de óleo 68, dez baldes de óleo 15W40 e duas facas roçadeiras no trator agrícola New Holland, TL 75E 4x2, Ano de fabricação 2007, Série Z7CB28135, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGA/RN n.º 1901321289).

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo noventa dias, visando assegurar a garantia de manutenção.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Teresinha Santos da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa TRATORMIX SERVIÇOS TEC INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22.672.527/0001-03, para a prestação de serviços de mecânica com reposição de peças correspondente ao conjunto diferencial, ao conjunto coroa e pinhão, além da colocação de dez baldes de óleo 68, dez baldes de óleo 15W40 e duas facas roçadeiras no trator agrícola New Holland, TL 75E 4x2, Ano de fabricação 2007, Série Z7CB28135, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 440/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.761.843/0001-25.

OBJETO: A alteração das Cláusulas 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, para a inserção no Programa/Atividade 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA – 2.040 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO IGD/SUAS – 2.044 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2.049 – APOIO A ORG. E G. DO PROG. B. FAMÍLIA E C. ÚNICO – IGD/PBF – 2.202 – SERVIÇO DA PROT. S. ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, tendo em vista a necessidade prática de se imprimir uma melhor classificação orçamentária, introduzindo o elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, e a Fonte de Recurso – 1312 – Transferência de Convênio na categoria de investimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 CHAMAMENTO PUBLICO N.º 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CRISLLAINE DA CUNHA PEREIRA SILVA							017.004.094-17
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914671	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA							036.036.914-66
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914672	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA							737.235.764-00
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914673	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
COOPERN COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO							11.601.777/0001-28
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914674	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MES		12,00	90.000,00	1.080.000,00	
					Total	1.080.000,00	

Valor total da contratação 1.296.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil reais). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

 ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMAMENTO PUBLICO N.º 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

CRISLLAINE DA CUNHA PEREIRA SILVA							017.004.094-17
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914671	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA							036.036.914-66
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914672	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA							737.235.764-00
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914673	FARMACÊUTICOS	MES		12,00	6.000,00	72.000,00	
					Total	72.000,00	
COOPERN COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO							11.601.777/0001-28
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
914674	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MES		12,00	90.000,00	1.080.000,00	
					Total	1.080.000,00	

Valor total da contratação 1.296.000,00 (HUM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

Pelo presente instrumento, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, através da Portaria N.º 308/2019, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais locações de veículos automotores, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de veículos automotores, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 098/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de locações, bem como a finalidade pública na utilização dos veículos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém como se trata de serviços de caráter continuado fica permitida a prorrogação da vigência contratual na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 por até trinta e seis meses.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação das locações será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. A realização de locação solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DAPRESTAÇÃO

5.1. As locações registradas na Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos fatos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhuma locação para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar as locações adjudicadas por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais das locações, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por valor global para os itens com mais de um equipamento, considerando o valor unitário. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA/Secretário Municipal de Serviços Urbanos/Contratado EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES/Sócio-gerente P/ Contratante ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 02.909.308/0001-80 e INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 20.089.228-2, ESTABELECIDNA RUA DR. POTY NOBREGA, N.º 1946, EMPRESARIAL INTERNACIONAL TRADE CENTER, LOJA 306, LAGOANOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180.

REPRESENTANTE LEGAL: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG N.º 1.163.861-SSP/RN, E CPF N.º 623.367.034-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESIDENTE QUARESMA, N.º 835, ALECRIM – NATAL/RN.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
914536	Locação de caminhão com no mínimo 175cv, PBT 13.000kg, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 01 motorista e 02 passageiros, com cabine suplementar para 04 (quatro) pessoas, com implemento munck modelo 12 toneladas, com lança de 15 (quinze) metros de extensão, cesto aéreo, carroceria carga seca, medindo 0,40 (altura) x 2,30 (largura) x 5,50 (comprimento) com malha e cavalete, com farol de LED no gigante da carroceria, com 08 cones de sinalização de 0,60 cm, com 04 (quatro) cintas com catraca para amarração de 10ton e 9mt, e 02 (duas) cintas planas para elevação de carga 05 toneladas, com Giroflex luminoso, sem combustível, quilometragem livre, com operador e com caixa metálica.	UN	Volswagem	2,00	13.990,00	27.980,00
914537	Locação de caminhão com no mínimo 250cv, PBT 23.000kg, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade para 01 motorista e 02 passageiros, com cabine suplementar para 04 (quatro) pessoas, com implemento munck modelo 12 toneladas, com lança de 20 (vinte) metros de extensão, cesto aéreo duplo, carroceria carga seca, medindo 0,40 (altura) x 2,50 (largura) x 8,00 (comprimento) com malha e cavalete, com farol de LED no gigante da carroceria, com 08 cones de sinalização de 0,60 cm, com 04 (quatro) cintas com catraca para amarração de 10ton e 9mt, e 02 (duas) cintas planas para elevação de carga 10 toneladas, com Giroflex luminoso, sem combustível, quilometragem livre, com operador e com caixa metálica.	UN	Iveco	2,00	21.990,00	43.980,00
914538	Locação de veículo utilitário tipo pick-up, 0km, com rastreador e identificação do motorista, capacidade de carga de 500kg, cabine simples, motor a parte de 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, sem motorista, quilometragem livre, com os seguintes equipamentos: suporte metálico para escada extensível; caixa cilíndrica em tudo de pvc para acondicionamento de bastões e varas de manobra; suporte para fixação de bastões de regaste; caixa metálica para acondicionamento das ferramentas, escada de fibra extensível de 7,20m; seis cones, farol auxiliar em LED 12v.	UN	Saveiro	4,00	2.490,00	9.960,00
					Total	81.920,00

Valor total da contratação 81.920,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.711
(Pregão Presencial nº 028/2019)
Republicado por Incorreção

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Outubro de 2019.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 P/ CONTRATANTE

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.711
(Pregão Presencial nº 028/2019)
Republicado por Incorreção

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretarias M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenções da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Outubro de 2019.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 P/ CONTRATANTE

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320777.774

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.408.616/0001-90. DO OBJETO: contratação de empresa que se disponha a confeccionar carnês de IPTU 2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 018 – Secretaria Municipal de Tributação – Programa de Trabalho – 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fonte 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2019.

Mário David de Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação
 Contratante

Maria do Socorro Pereira
 Gráfica e Editora Quatro Cores Eireli ME
 Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 562/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.831.823/0001-82.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 562/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e Miguel Otávio Bessa Silveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.739.901/0001-28.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da titularidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo representada pela senhora Lita Isabel Cavalcanti de Moraes, portadora de Cédula de Identidade n.º 003.083.627 – ITEP/RN e do CPF n.º 623.257.444-34, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura representada pelo senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.037.715 – SSP/RN e do CPF n.º 663.587.604-91.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Lita Isabel Cavalcanti de Moraes – pelo Contratante, e Kley Anderson Nascimento de Souza – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2019.
 LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 Secretária Mun. de Planejamento e Orçamento Participativo

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2017
(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 5.ª o seguinte detalhamento orçamentário:
 Unid. Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Educação
 Prog. Trabalho: 2018 – Manutenção das Ativ. do Ensino Médio – PETERN
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 Fonte: 1111
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que em virtude de alteração no termo de referência anexo I do edital a sessão marcada para o dia 12 de dezembro fica reaprazada para o dia o próximo dia 23 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, quando se fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, visando o Registro de Preços (por lote) para aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA
CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que em virtude de alteração no edital, no projeto básico e nas planilhas orçamentárias constante do Edital a sessão marcada para o dia 26/12/2019, fica remarçada para a data de 10 de janeiro de 2020, às 09h, com o mesmo objeto qual seja a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. O Edital encontra-se no sítio: www.saogoncalo.rn.gov.br, e o projeto básico e planilhas orçamentárias, encontram-se a disposição dos interessados, em meio digital junto a Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em razão da INABILITAÇÃO da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, por parte da Presidente do IPREV e após pedido de reconsideração apresentado pela referida empresa decide por declarar a empresa citada HABILITADA, convocando o representante da referida para sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preços no próximo dia 18/12/2019, às 09:00 na sala de reuniões da CPL.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2019
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CPL/PMSGa

EXECUTIVO/CONVÊNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 692/2019
***Replicado por incorreção.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ANDRADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 596.341.464-49, com endereço em São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: A Locação de um imóvel constando de um salão para festa com área total de 12x6m, assim dividido: dois banheiros, dois quartos e cozinha, além de uma piscina com as seguintes dimensões: 12x4x1,40m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 066/2019, proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGa/RN n.º 1901319189).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por doze meses, podendo ser prorrogada mediante assentimento das partes por iguais períodos até completar sessenta meses.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo Contratante, e Maria das Graças Moura de Andrade – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2019.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

EXECUTIVO/DEMUTRAN
Portaria n.º 007/19-GADIR

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Art.5º, inciso I da Lei Municipal 1.608 de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2019 – SINCRAVEL, o qual solicita autorização do uso da bandeira 2 (dois) para todos os táxis permissionários do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 1 a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Autorizar o uso da Bandeira 2 (dois) para os Táxis do Município de São Gonçalo do Amarante, no período de 10 a 31 de dezembro de 2019, em todos os horários do dia.

Parágrafo Único. Nos percursos realizados fora do limite de perímetro urbano, permanece inalterada o uso da bandeira 2 (dois).

São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2019.

JACOB HELDER GUEDES DE O. JÁCOME
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

SAAE
PORTARIA N.º 130/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal n.º 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 155/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manuel Carmon Dantas da Costa – matrícula n.º 032, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, o 4º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 131/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal n.º 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo administrativo n.º 133/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tulio Bevenuto de Oliveira – matrícula n.º 020, ocupante do cargo de Fiscal, o 6º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 132/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal nº 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 102/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Pereira da Silva – matrícula nº 009, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o 7º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 145/2019/SAAE/SGA, de 09 de dezembro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Tulio Bevenuto de Oliveira - matrícula nº 020, na função gratificada FG2 de Encarregado do Setor Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

Partes

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.427.998/0001-80, situada a Praça Senador Dinarte Mariz, nº 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, o Sr. Vereador Presidente Edson Valban Tinoco de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº: 028.994.554-27 e RG nº: 1.606.874 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Principal, 2031, Serrinha do Meio, zona rural, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato denominado DISTRATANTE.

De outro lado, denominado DISTRATADO, Gabriela Caldas de Carvalho Noé – Flores Online RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.615.305/0001-88, representada pela Sra. Gabriela Caldas de Carvalho Noé.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Objeto do distrato

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como OBJETO o contrato de fornecimento de arranjos florais celebrado entre as partes já mencionadas, o qual teve como fundamento o processo administrativo licitatório nº 106, e Dispensa de Licitação nº 010/2019, firmado em 22 de março de 2019.

Considerações do Distrato

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 004/2019 de fornecimento firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no contrato 004/2019 se encontram, desde já, DISTRATADAS. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

Cláusula 5ª: O presente Contrato de DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro de São Gonçalo do Amarante/RN, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente CONTRATO DE DISTRATO DE PARCERIA em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2019

Edson Valban Tinoco De Oliveira
Pela Câmara

Gabriela Caldas de Carvalho Noé
Pela empresa



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br